

22 a 26 de novembro de 2010 - nº 158

## O Senado e o salário mínimo

O salário mínimo, periodicamente, tem sido objeto de discussões e deliberações do Congresso Nacional e das suas Casas. Mas ela pode ser permanente, como aponta estudo de Edvaldo Fernandes, Advogado do Senado Federal, elaborado no âmbito do Centro de Altos Estudos da Consultoria Legislativa do Senado Federal: *"Previsto, inicialmente, na Constituição de 1934, o piso [salarial] foi efetivamente criado pelo Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, baixado por Getúlio Vargas em plena ditadura do Estado Novo e com o Parlamento fechado"* (p. 1)".

Contudo, foi a Lei nº 185, de 1936, que assegurou a participação popular, nas deliberações sobre esse instrumento de redução das desigualdades sociais e regionais. Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores participavam de comissões tripartites regionais, presididas por representantes governamentais.

Entre 1955 e 1961, o salário mínimo excedeu o poder aquisitivo do valor original, de 1940. Tais ganhos explicam-se, justamente, pela atuação das comissões tripartites. Todavia, depois disso, o poder aquisitivo do salário mínimo foi reduzindo-se, até atingir 23% do valor original, o ponto mais baixo da série.

A adoção do Plano Real e o controle da inflação mudaram essa tendência. Com a inflexão positiva, o mínimo encaminhava-se, em 2009, para 50% do valor original. "Exceto pelo salto notável do salário mínimo de 2005 para 2006 e de 2008 para 2009, a escalada no valor real do mínimo manteve-se mais ou menos uniforme em todo o período" (p. 23).

Dessa maneira, o resgate da relevância da representação política exercida pelos congressistas associou-se à valorização do salário mínimo e do planejamento estatal. "Há no Congresso um consenso firme de que o salário mínimo é muito baixo e precisa ser valorizado [...]" (p. 26). A instrumentalização desse consenso, conforme o estudo, passa por comissão mista permanente do salário mínimo.

A experiência da Comissão Especial Mista do Salário Mínimo, em 2005, foi tão positiva que aumentou-se o número de membros e suplentes de cada Casa. Originalmente 7, eles passaram a 12. Os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal eram Aldo Rebelo e Renan Calheiros, respectivamente. O Deputado Jackson Barreto (PTB-SE) presidiu e o Senador Paulo Paim (PT-RS), que propôs a sua criação, atuou como relator da Comissão.

Os esforços da Comissão resultaram no Projeto de Lei (PL) n. 1, de 2007, do Poder Executivo. O PL já foi aprovado, pelo Senado, cujo Substitutivo aguarda pronunciamento do Plenário da Câmara. A experiência com a Comissão Mista permitiu afastar dúvidas, quanto à efetividade do funcionamento desse órgão e constatar o protagonismo que assume o Legislativo, vinculado à especialização temática e à estabilidade das comissões permanentes. O estudo conclui, então, que "A instituição de uma comissão permanente e conjunta para organizar a ação das duas Casas legislativas com relação ao salário mínimo é, portanto, inequivocamente justificável."

Assim, permanece atual a sugestão do relatório final da Comissão, de políticas pública de valorização permanente do salário mínimo, como forma de superação dos desafios trazidos pelas desigualdades sociais e regionais.